

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 008/2023

Curitiba, 25 de abril de 2023.

Assunto: Promoções e Progressões 2023

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 26, inc. I, da Lei n.º 21.352/2022, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Decreto nº 3.888/2020,

Considerando o disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 231/2020, onde dispõe que: “*são requisitos para aquisição do direito à promoção, progressão ou qualquer outro avanço na carreira, além daqueles previstos na legislação de cada quadro ou carreira funcional de servidores do Poder Executivo, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa (...)*”

COMUNICA:

- 1) No momento, não há autorização para que os Órgãos e Entidades tramitem protocolos de servidores que completarem com requisitos para promoção e progressão no exercício de 2023, e em exercícios anteriores a 2022;
- 2) Informamos que está em tramitação protocolo único com solicitação de autorização para concessões de promoções e progressões para as carreiras da Administração Direta e Autárquica, no âmbito do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 3.169/2019.
- 3) Desta forma, solicitamos aguardar orientações.

Dúvidas técnicas e demais esclarecimentos relativos a promoção e progressão deverão ser direcionados à DCSA/SEAP.

Ruth Duarte Menezes Correia
Diretora de Recursos Humanos e Previdência